

# **Editais Campanha União Solidária Região Norte do Paraná**



## Sobre esse edital

O presente edital tem por finalidade apresentar informações sobre o desenvolvimento e a execução da Campanha União Solidária. É importante ler com atenção antes de fazer a sua inscrição. Caso tenha alguma dúvida no preenchimento do formulário, clique aqui e leia o manual de como preencher.

## Sobre a Campanha União Solidária

Criada em 2018, a Campanha União Solidária, tem como objetivo gerar impacto positivo na comunidade através do fomento em captação de recursos, estimulando as organizações da sociedade civil a arrecadar recursos para seus projetos de transformação social e promovendo o engajamento da sociedade para causas sociais da comunidade local. Tendo como área de abrangência, municípios do Estado do PR e SP.

Os recursos serão arrecadados única e exclusivamente por meio da comercialização de cupons. Serão disponibilizados cupons, cuja venda é de responsabilidade da instituição e o valor arrecadado será integralmente revertido como renda para a execução e/ou aprimoramento dos projetos submetidos e aprovados por meio deste edital. Cada cupom tem o custo de R\$ 10,00 (dez reais) e dará direito a participação em um sorteio de prêmios **devidamente autorizado pelo Ministério da Economia, nos termos da legislação vigente. O regulamento aprovado pelo órgão competente encontra-se disponível no site da campanha e deverá ser consultado por todos os envolvidos.**

Valorizando a importância do trabalho desenvolvido pelas Organizações da Sociedade Civil e comprometidos com o desenvolvimento sustentável das comunidades, convidamos o terceiro setor, organizações religiosas e cooperativas sociais para participarem gratuitamente dessa Campanha de captação de recurso.

## Período de inscrição

De 20 de abril à 30 outubro com venda até 30 de novembro

Leia atentamente o manual ou [vídeo de instrução](#) antes de iniciar o preenchimento do formulário online.


## Requisitos para inscrição

### Quem pode participar?

Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (terceiro setor, organizações religiosas e cooperativas sociais) com no mínimo 2 anos de fundação e que desenvolvam projetos socioambientais que contemplem os seguintes públicos: crianças, adolescentes, jovens, adultos, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em tratamento de câncer. Ou seja, comunidade no geral e que atenda aos eixos de atuação:

- Assistência Social;
- Cultura;



- 
- Educação;
  - Esporte;
  - Meio Ambiente;
  - Saúde.

## Cidades participantes

*As instituições participantes devem ter seu funcionamento acontecendo em pelo menos uma das seguintes cidades:*

- Alvorada do Sul
- Arapongas
- Assai
- Bela Vista do Paraíso
- Cafeara
- Cambé
- Carlópolis
- Centenário do Sul
- Cruzália
- Ibiporã
- Iepe
- Itabera
- Itapeva
- Ivinhema
- Jaguapitã
- Loanda
- Londrina
- Lupionópolis
- Navirai
- Nova Andradina
- Nova Fátima
- Nova Londrina
- Palmital
- Pitangueiras
- Porecatu
- Prado Ferreira
- Presidente Prudente
- Primeira de Maio
- Querência do Norte
- Rancho Alegre

- Rolândia
- Sabáudia
- Santa Cecília do Pavão
- Santa Isabel do Ivaí
- Santa Mariana
- São Jerônimo da Serra
- São Sebastião da Amoreira
- Serrinha
- Sertaneja
- Sertanópolis
- Tamarana
- Terra Rica
- Warta
- Buri

## Perfil das propostas

**Prazo de execução do projeto deverá ser no máximo 6 (seis) meses**, a partir do término da campanha.

O projeto **deve ser executado exclusivamente no território Nacional (Brasil)**.

## Orientação para inscrição

*Como participar?*

**a) As inscrições serão feitas através do site da**

CAMPANHA UNIÃO SOLIDÁRIA

[www.camapanhauniaosolidaria.com.br](http://www.camapanhauniaosolidaria.com.br)

**b) O formulário de inscrições é dividido em:**

1. Dados sobre a organização sem fins lucrativos formalizado.
2. Dados sobre o projeto.

**c) A inscrição é dividida em duas etapas:**

Preenchimento do formulário de inscrição

Aprovação por parte do clube responsável ou por entidade por ele designado.

*Dados necessários para inscrição no site*

**DADOS DA INSTITUIÇÃO / ENTIDADE**

Razão Social:



CNPJ:
Data de Fundação:
Número do Registro do Conselho:
Sigla do Conselho Municipal:
Cidade:
Estado:
CEP:
Endereço Completo:
Web site:
Facebook:
Instagram:
Perfil do público atendido pela instituição:
Capacidade de atendimento (Número de pessoas):
Número de Funcionários:
Número de voluntários:

#### **DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
E-mail:
Telefone:



DADOS DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO
Nome:
Cargo:
CPF:
RG:
E-mail:
Telefone:
DADOS DO PROJETO
Nome:
Objetivo Geral:
Objetivos Específicos:
Público:
Número de pessoas que serão beneficiadas:
Número de pessoas trabalhando no projeto?
Tem voluntários envolvidos no projeto? Quantos?
Valor do Recurso Necessários (descrever em Planilha todo o orçamento)
Período de execução do projeto:

## Critérios de Eliminação

*Serão automaticamente eliminadas as inscrições que:*

1. Não atenderem aos requisitos de Organizações sociais de direito privado sem fins lucrativos, com pelo menos 2 anos de atuação.
2. Não preencher todos campos com a documentação exigida.
3. Não respeitarem o valor máximo informado de R\$ 20 mil (vinte mil reais) para o projeto.
4. Não garantirem a veracidade das informações cadastradas.
5. Instituições que tenham vínculo com algum partido político.
6. Instituições que ainda não prestaram conta do valor arrecadado na campanha anterior.

## Disponibilização de Recursos

### *Valor dos recursos por projeto*

Os projetos aprovados receberão os cupons de acordo com o valor apresentado em seu orçamento. Valor mínimo de 1.000,00 (um mil reais), não devendo ultrapassar o valor de R\$20 mil (vinte mil reais).

Poderá ser utilizado para ações pontuais como: reformas; compras de equipamentos; aquisição de materiais educacionais e didáticos

Poderá ser utilizado para despesas recorrentes como: pagamento de salários e infraestrutura, água, luz, telefone, produtos de limpeza e higiene para uso na entidade e produtos alimentícios para uso do público assistido pela entidade.

Deverá ser gasto conforme o orçamento do projeto no qual foi submetido ao edital

A entidade promotora da campanha, bem como as entidades apoiadoras da campanha, não irá complementar os valores que não forem atingidos com as vendas, em hipótese alguma. Sendo a única fonte de recurso, a venda dos cupons.

## Cronograma da Campanha

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições	20/04/2020 à 30/10/2020
Aprovação de projetos	7 dias corridos
Liberação de cupons após a aprovação de projetos	3 dias úteis
Período de venda de cupons	20/03/2020 à 30/11/2020
Fechamento: todos os cupons não vendidos devem ser lançados no sistema que estará liberado para entidade	30/11/2020 até 04/12/2020
Devolução de todos os canhotos vendidos e cupons não vendidos no ponto de retirada	30/11/2020 à 08/12/2020 último dia.
Prestação de contas na plataforma	De 30/01/2021 à 30/05/2021



## Compromissos das Organizações Participantes

*As entidades com os projetos aprovados se comprometem a:*

Assinar o termo de retirada de cupons e cumprir na integração descrito no mesmo;

Ter controle rigoroso de todos os cupons recebidos;

As entidades se obrigam a identificar os dados de quem adquiriu o cupom, preenchendo TODOS os dados constante no canhoto dele, sob pena do cupom não preenchido corretamente ser desclassificado do sorteio caso seja contemplado;

Ter controle rigoroso dos cupons entregues aos voluntários para venda;

Lançar todos os cupons não vendidos na plataforma;

Depositar todo recurso arrecadado com a venda dos cupons na conta de entidade, antes de utilizar o recurso se deve prestar conta;

Conferir se o saldo de cupons vendidos no sistema se iguala com o saldo depositado em conta da entidade;



## Prestação de contas parcial dos projetos

*A cada 2(dois) meses, as entidades com os projetos aprovados se comprometem a:*

Devolver todos os canhotos dos cupons vendidos devidamente preenchidos e em ordem numérica, lançado no sistema, no local de retirada dele, juntamente com o comprovante de depósito, até a data estabelecida pela entidade promotora.

Levar uma via do termo de fechamento parcial que será emitida logo após o término de lançamento no sistema dos cupons não vendidos juntamente com os cupons, dentro dos envelopes de segurança devidamente etiquetados e assinados pelo responsável da entidade.

Os demais cupons podem ser vendidos normalmente, devendo prestar conta a cada 2 (dois) meses.

## Encerramento total dos projetos

*As entidades com os projetos aprovados se comprometem a:*

Devolver todos os **canhotos** dos cupons **vendidos** devidamente preenchidos e em ordem numérica, lançado no sistema, no local de retirada dele, juntamente com o comprovante de depósito, até a data estabelecida pela entidade promotora.

Levar uma via do termo de fechamento (caso tenha feito fechamentos parciais elas também devem estar presentes), que será emitida logo após o término de lançamento no sistema.

Os cupons não vendidos **NÃO** devem ser lançados no sistema.

Devolver todos os cupons **não** vendidos em ordem numérica no local de retirada deles **até a data estabelecida pela promotora;**

Extravio de cupom ou canhoto seja por roubo, perda ou destruído por qualquer motivo, a entidade deverá fazer um boletim de ocorrência informando o ocorrido e os números dos cupons envolvidos. O boletim de ocorrência pode ser on-line, informando os números perdidos, roubados, extraviados ou destruídos, pois eles **não** participarão do sorteio e devem ser lançados na plataforma como devolvidos e os boletins de ocorrência entregues juntamente com os cupons devolvidos na prestação de contas.

## Prestação de contas dos recursos arrecadados

### *Pós-campanha*

**Ao término da execução dos projetos cadastrados e aprovados, as entidades devem entrar no sistema da campanha, usando seu login e senha e realizar o seguinte procedimento:**

1. Lançar e anexar as notas ou recibos de compras e de pagamentos;

2. Informar número do documento

3. Campo observação explicar o que foi adquirido

4. Informar o valor da nota fiscal ou recibo

5. Repetir esta operação quantas vezes necessário até que o valor do projeto seja zerado caso o valor ultrapasse o valor de recursos captados, o sistema entendera automaticamente que o recurso utilizado a mais era proveniente da entidade.

6. No caso do valor prestado conta for menor que o arrecadado, o sistema irá entender que o saldo se encontra na conta da entidade e ficara em aberto para prestação de contas futura.

**Para mais informações fale conosco**

**[contato@campanhauniaosolidaria.com.br](mailto:contato@campanhauniaosolidaria.com.br)**

